

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 130 • Número 198 • São Paulo, sábado, 24 de outubro de 2020

nal de Ensino; Fátima Aparecida Dias Vlach - Ex Dirigente Regional de Ensino; Maria Inez Molinari Sofia - Ex Dirigente Regional de Ensino
Contratada: Simac Manutenção e Serviços Ltda ME
Responsável: Silvana dos Santos Stein – Sócia

9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-9

9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-9.4
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC-043918/026/09
ÓRGÃO: Desenvolvimento Rodoviário S/A – Dersa
RESPONSÁVEL: Delson José Amador (Diretor Presidente à época)
ASSUNTO: Recolhimento de multa
Considerando o recolhimento da multa, decorrente das r. Decisões de fls. 313/314 e 382, conforme comprovação de pagamento acostado às fls. 399 do processo supracitado, fica regularizada a situação do Senhor Delson José Amador perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dr. Sidney Estanislau Beraldo, às fls. 404, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATO DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
DESIGNANDO FELIPE DE TELLA JOLY, RG 35.334.169-1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Célio Yasuhiro Miura, por férias (ATO 1246/2020).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio aos servidores abaixo relacionados:
FRANCISCO ALMEIDA LOPES, RG 14.370.577-5, SEI 9002990-14 (ATO 1239/2020);
ROSANA DO CARMO SARABION MACHADO, RG 22.995.630-0, SEI 9002542-14 (ATO 1240/2020).
DESIGNANDO:
FERNANDO AUGUSTO TONIN DE MEDEIROS, RG 34.985.012-4, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a

função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Saverio Annunziato Suriano, por férias (ATO 1234/2020);
FABIANA SANTOS VIEIRA RODRIGUES, RG 34.390.470-6, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Armando Maurício Varella Neto, por férias (ATO 1236/2020);
TIAGO STRAPAZZON SEVERO, RG 2081037612, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer, no período de 26/10/2020 a 23/01/2021, a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, anteriormente exercida por Marcela Loureiro Pereira, na DEF-3 (ATO 1244/2020);
LIGIA GONÇALVES AMARO, RG 56.438.666-2, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer, no período de 26/10/2020 a 23/01/2021, a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, anteriormente exercida pela mesma, na DEF-1 (ATO 1245/2020).
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEFERINDO 180 dias de licença-gestante, nos termos do artigo 198, inciso II da Lei nº 10.261/68, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 1.054/2008, à servidora Alice Gavião Guimarães Castello Branco de Oliveira, RG. 43.501.260-5, a partir de 13/03/2020, TCA-4925/888/38.

DIRETORIA DE MATERIAIS

DIRETORIA DE MATERIAIS
PROCESSO SEI nº 15708/2019-83
INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: ELETRICEL ELECTRICAL SUPPLY EIRELI (CNPJ: 25.343.215/0001-36)
REF.: Autorização de compras nº 78/2019 – Empenho 2019NE01371
EM EXAME: Apresentar alegações de defesa prévia – Através na entrega dos materiais.
De acordo com a instrução do processo em referência, a empresa ELETRICEL ELECTRICAL SUPPLY EIRELI, nos termos da Autorização de Compras nº 78/2019, obrigou-se a fornecer 35 (trinta e cinco) torneiras para este Tribunal de Contas, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do aceite da Autorização em questão, o que ocorreu em 29/11/2019, de modo que a entrega deveria acontecer até o dia 06/12/2019.
Como a entrega deu-se somente em 13/12/2019, a empresa ficou sujeita à aplicação de multa de mora, nos termos do Ofício GDM 01/20.
Neste sentido, o pagamento da Nota Fiscal Eletrônica nº 309 (data da emissão: 12/12/2019) foi efetuado com retenção

preventiva de multa no valor de R\$ 412,82 (quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos), em consonância com o § 1º do artigo 7º da Resolução TCESP nº 05/93, atualizada pela Resolução 03/08.
Ocorre, que a Resolução nº 05/93 foi revogada pela nº 06/2020, dando ensejo ao recálculo da multa a ser eventualmente aplicada.
Assim, nos termos da alínea “a”, inciso II, do artigo 3º da Resolução nº 06/2020, que prevê a aplicação de multa de mora de 0,5% ao dia sobre o valor da obrigação não cumprida, de R\$ 4.128,25 (quatro mil cento e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), temos que a empresa está sujeita à multa no montante de R\$ 82,56 (oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
Ressalve-se, que se aplicada, a multa será descontada do montante retido preventivamente e a empresa fara jus à diferença residual.
Assim, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica NOTIFICADA a empresa ELETRICEL ELECTRICAL SUPPLY EIRELI (CNPJ: 25.343.215/0001-36), na pessoa de sua representante legal, Senhora Sabrina Domingues Diniz, para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da terceira publicação deste extrato, sendo esta a primeira, apresentar suas alegações de defesa a serem endereçadas para a Rua Venceslau Brás nº 183, térreo, Centro, São Paulo-SP, CEP 01016-000 no Gabinete da Diretoria de Materiais ou protocoladas através do PROTOCOLO DIGITAL (<https://www.tce.sp.gov.br/protocolo-digital> – para maior celeridade no seu recebimento pelo Setor de Protocolo, solicito que enderece o arquivo para a Diretoria de Materiais, constando o número do processo SEI 15708/2019-83).
Faculta-se à empresa ter vista dos autos do processo SEI 15.708/2019-83 mediante solicitação de acesso pelos telefones (11) 3292-3632 ou 3292-3754, o que não modifica ou altera o prazo estabelecido para a apresentação de sua defesa.
Registre-se, que na hipótese de apresentação de defesa prévia, deverá ela ser subscrita pela representante legal ou por procurador regularmente constituído.
DM5
DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-5
PREGÃO ELETRÔNICO TCE 33/20 – ABERTURA
Encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO TCE nº 33/20 - Objeto do SEI Processo nº 7647/2020-14, visando à prestação de serviços para pintura externa e interna do imóvel que serve à Unidade Regional de Andradina (UR-15) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa Eletrônica de Compras: www.bec.sp.gov.br (Pregão Eletrônico) com início previsto para 11/11/2020, às 10h. O edital na íntegra será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.tce.sp.gov.br.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0007106/2019-52
CONTRATO Nº 58/2020
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: FUTURA ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para a elaboração de projetos básicos para construção dos edifícios que abrigarão escritórios das Unidades Regionais de Andradina e Mogi Guaçu do CONTRATANTE, incluindo levantamento planialtimétrico, sondagem do terreno, aprovações junto aos órgãos públicos competentes e visitas técnicas de consultoria na fase de execução das obras.
VALOR TOTAL: R\$ 313.138,22 (trezentos e treze mil, cento e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).
RECURSOS: Funcional Programática 01.032.0200.1361 – Elemento 4.4.90.51.10.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.
VIGÊNCIA: Inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da ETAPA II ou III, o que ocorrer por último.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Etapa I: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços; Etapa II: até 720 (setecentos e vinte) dias corridos contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Etapa I; Etapa III: até 780 (setecentos e oitenta) dias corridos contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Etapa I.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2020
PROCESSO: SEI Nº 0003479/2020-98
CONTRATO Nº 57/2020
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, equipamentos e demais componentes do Sistema de Ar Condicionado, incluindo fornecimento de materiais de consumo, da Unidade Regional de Adamantina (UR-18).
VALOR TOTAL: R\$ 59.973,00 (cinquenta e nove mil. novecentos e setenta e três reais).
RECURSOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.39.80.
BASE LEGAL: Lei Federal no 8.666/93 e alterações e Lei Federal nos 10.520/02.
VIGÊNCIA: inicia-se na data indicada na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada na Autorização para Início dos Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2020

e-negócios públicos

Diário Oficial

Pesquise gratuitamente as licitações e negócios públicos do Estado

- Busca fácil e objetiva das **licitações**;
- Consulta às **leis e decretos** sobre as contratações;
- E muito mais: concorrências, concursos, convites, dispensas, inexigibilidades, leilões, pregões e tomadas de preços.



www.imprensaoficial.com.br/negociospublicos



imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO